ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 534/83

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar permuta de imóvel, para execução do Plano Diretor.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução de obras do Plano Diretor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de uma fração de terras, com o Senhor José Lourenço Marques, sendo que este entregará para a Prefeitura Municipal, uma área superficial de 1.584,00 m2. localizada na rua Marechal Deodoro, no trajeto compreendido entre as ruas Floriano Zurowsky e a rua Coronel Dionisio da Fonseca Reis, nesta cidade de Agudo, e em troca a Prefeitura entregará, mediante Escritura Pública, ao Senhor José Lourenço Marques, uma área superficial de 936,86 m2., localizada na quadra B-3 nesta cidade de Agudo, conforme os mapas anexos, que passarão a fazer parte integrante desta Lei.-

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei correrão por dotação própria da Lei Orçamentária.

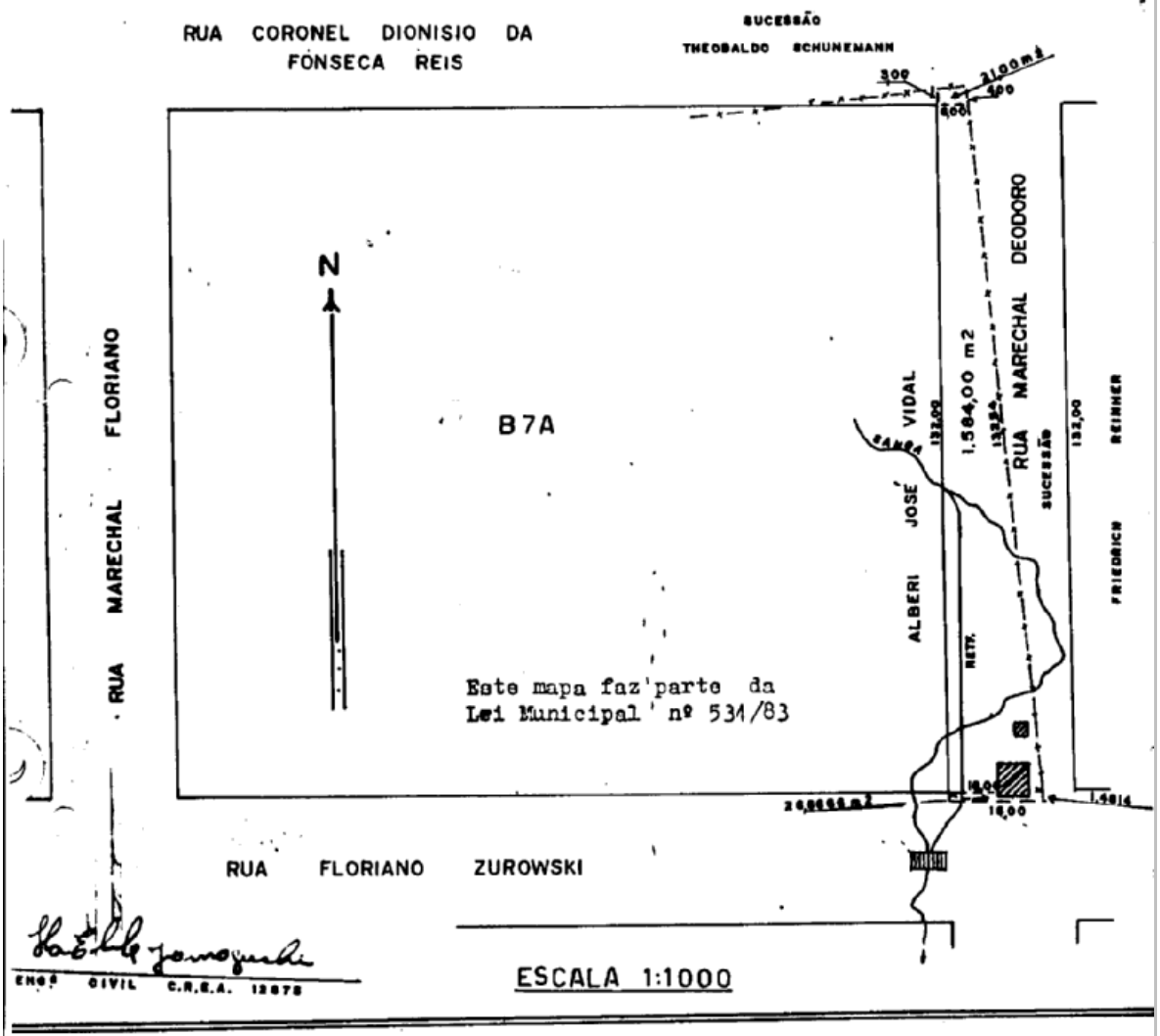
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 23 de novembro de 1983.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

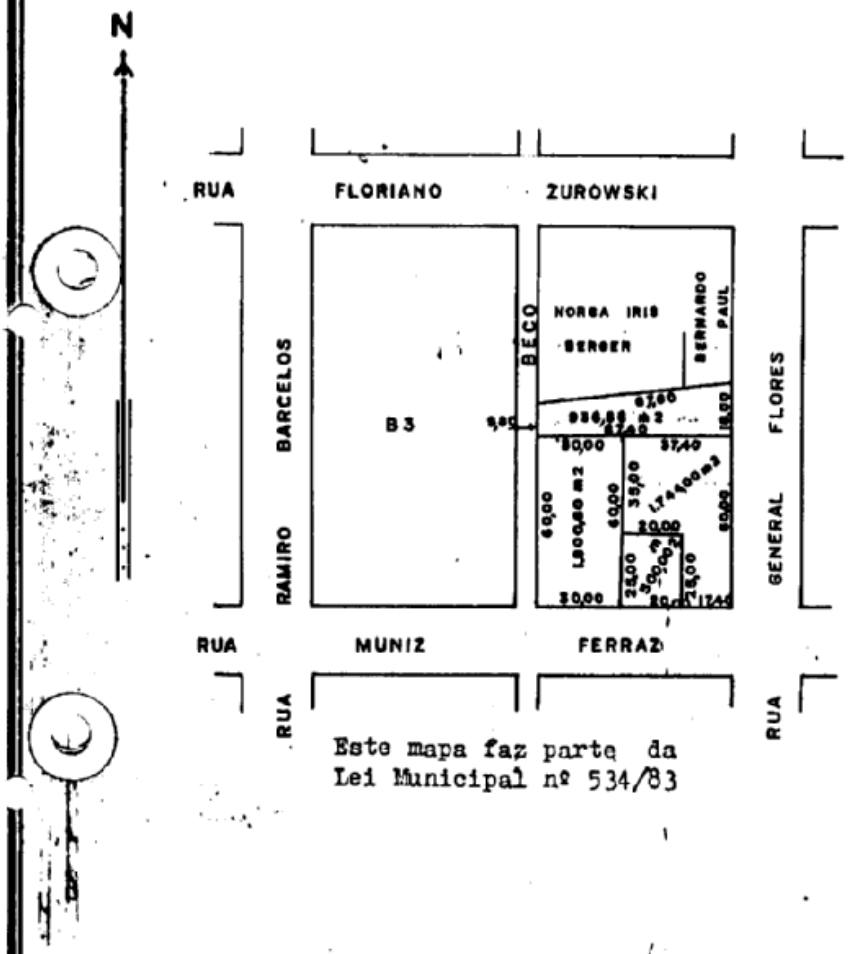
CIDADE DE AGUDO PERIMETRO URBANO

PLANTA DA QUADRA B7A COM UMA ÁREA DE 1.631,6666 m2 SITA DENTRO DAS RUAS CONFORME PLANTA. PERTENCENTE A SRA. ORACILDA PINTO DE OLIVEIRA MARQUES E ESPOSO JOSÉ LOURENÇO MARQUES



CIDADE DE AGUDO
PERIMETRO URBANO

PLANTA DA QUADRA B 3 COM ÁREAS DE TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NUM TOTAL DE 4.980,86 m2



Este mapa faz parte da Lei Municipal nº 534/83

ESCALA 1:2000

ENGº CIVIL C.R.E.A. Nº 12.876